



Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba - PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56 - Fone/Fax: (87) 3849-1369

E-mail: iprevi2017@hotmail.com

Portaria nº 26/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 29/2018, datada de 04 de julho de 2018.

Art. 2º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a senhora **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA**, no cargo de Zeladora, Matrícula: 163, lotada na Escola Maria Ferreira Martins, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 17 de janeiro de 2014, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 07 de maio de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA

Presidente - IPREVI/PE

Márcio Ramos de Oliveira

Presidente do IPREVI

Port. 08/2017

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO

Diretor Administrativo Financeiro - IPREVI/PE

Antídio Valença de F. Neto

Diretor Adm. Financeiro/IPREVI

Port. 10/2017

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 26/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVIPE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 29/2018, datada de 04 de julho de 2018.

Art. 2º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a senhora **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA**, no cargo de Zeladora, Matrícula: 163, lotada na Escola Maria Ferreira Martins, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 17 de janeiro de 2014, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 07 de maio de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA

Presidente
IPREVIPE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO

Diretor Administrativo Financeiro
IPREVIPE

Publicado por:

Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:09B4A981

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/05/2019. Edição 2325
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>